



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.478 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, , de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, de acordo com o Ofício nº 1435/2017/GAB/SEDUC-GPASO, de 6 de dezembro de 2017, e ainda, em conformidade com a ampliação de vagas ocorrida pelo Edital nº 293/GCP/SEGEP, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231, de 11 de dezembro de 2017, contido no Processo SEI nº 0029.025837/2017-08,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em caso positivo deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação do próximo candidato aprovado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2017, 130º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	VAGA	CL
248.909-0	ALINE ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	9º
102.102-8	CLEITON DION PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	7º
250.735-8	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	8º
264.158-5	ADRIANO LOPES SARAIVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	9º
252.093-1	VANDERLEI RAK	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	10º
265.854-2	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	11º
247.083-7	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho D'Oeste / Machadinho D'Oeste	6º
262.909-7	ANDREIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
242.098-8	LUCIANE FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	15º
248.464-1	MARIA INGRID SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	16º
257.722-4	SABRINA MOTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	17º
103.035-3	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	18º
263.436-8	GILDO CABOCOLINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	15º
269.187-6	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	16º
267.751-2	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	17º
252.600-0	TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	18º
254.692-2	ROGÉRIO DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	19º
268.547-7	CLAUDINEI CARMO SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Machadinho D'Oeste / Machadinho D'Oeste	3º
254.653-1	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Machadinho D'Oeste / Machadinho D'Oeste	4º
260.167-2	CRISTIANE RODRIGUES DAL MORO	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Machadinho D'Oeste / Machadinho D'Oeste	5º

lowry



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

251.385-4	ANDRÉIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Jaru / Jaru	3°
250.270-4	GEOVANE FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Distrito de Calama/Porto Velho	2°
250.357-3	TAINÁ CUNHA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	22°
240.670-5	ANTONIO LÁZARO PONÇADILHA JÚNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	23°

Handwritten signature